



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA
 SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – SLAM

LICENÇA PRÉVIA

LP Nº 002/2025

A Secretaria de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.173, de 02 de fevereiro de 2005 e, em especial, o Decreto nº 3759 de 16 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SLAM), concede a presente Licença Prévia a

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)
CNPJ/CPF: 32.001.836/0001-05

ENDEREÇO: Rua Professora Maria Emilia Esteves, 691, Centro – São José do Vale do Rio Preto - RJ.

OBJETO: Construção da creche tipo 2, modelo padrão FNDE.

NO SEGUINTE LOCAL:

ESTRADA DA FLORESTA (SÍTIO SÃO GUIDO), ÁGUAS CLARAS EM SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ

COORDENADAS: 22°10'0.39"S - 42°56'32.96"O

PRAZO DE VALIDADE:

Esta Autorização é válida até 28 de março de 2030, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nas informações e documentos constantes do processo nº 2.816/2025 e seus anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA
SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL – SLAM

LICENÇA PRÉVIA

LP Nº 002/2025

CONDIÇÕES DE VALIDADE:

- Esta licença não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei, caso necessário;
- Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- Não Iniciar as obras ou qualquer tipo de intervenção na área antes da obtenção da Licença de Instalação;
- Apresentar quando do requerimento da Licença Ambiental de Instalação:
 - Projeto executivo de todas as atividades, contendo plantas e memoriais descritivos;
 - Cronograma físico de implantação do empreendimento;
 - Quantitativo e espécies de vegetação nativa e/ou exótica a serem suprimidas (se couber);
 - Memorial descritivo da área do projeto;
 - Memorial descritivo do empreendimento;
 - Planta de situação;
 - Planta baixa;
 - Projeto do sistema de drenagem;
 - Projeto do sistema de abastecimento de água (Memorial descritivo, memorial de cálculo e plantas) ou a Declaração de Abastecimento de Água (DPA) a ser expedido pela empresa permissionária;
 - Projeto do sistema de esgotamento sanitário (memorial descritivo, memorial de cálculo e plantas);
 - Projeto do canteiro de obras e áreas de apoio;
 - Análises Geotécnicas com laudo de estabilidade da área;
 - Cronograma físico de implantação do empreendimento;
- Submeter previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade;
- A Secretaria de Meio Ambiente poderá solicitar novos documentos a qualquer momento, sempre que julgar necessário.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de março de 2025

EDMARDO DE OLIVEIRA CAMPBELL JUNIOR
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
Matrícula 6.368

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, e na Lei Municipal 1700 de 28 de março de 2012, podendo levar ao cancelamento desta licença.





MUNICÍPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
D41A205235E8424C8CBD22EB19BA71BE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D41A205235E8424C8CBD22EB19BA71BE>